



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 6821-6277 - Fax: (13) 6821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

*Ante
Assinatura
11/03/2002*

DECRETO Nº 395/2002

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica composto pelos membros abaixo, o Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado nos termos da Lei nº 030/93, regulamentada através do Decreto nº 022/97:

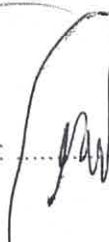
- I - Representantes da Prefeitura Municipal de Registro
Titular – **SIDENEI CARLOS FRANÇA**
Titular – **IRINEU TAKESHITA DE OLIVEIRA**
Titular – **WILSON DAVID DOS SANTOS**
- II - Representantes do Escritório Regional de Desenvolvimento Agrícola
Titular - **LUIZ GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA**
Suplente – **SINVALDO PACHECO**
- III - Representante do Departamento de Proteção dos Recursos Naturais
Titular – **MARCCOS AURÉLIO FERREIRA**
Suplente – **DOMINGOS APARECIDO DE OLIVEIRA**
- IV - Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
Titular – **VALTEICY NEGRÃO DA SILVA**
Suplente – **MAR A ESTELA ROSSETI**
- V - Representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica
Titular – **ADRIANO MONSORES**
Suplente – **JOSÉ ROBERTO CASALE**

Rubricas:

1- 

2- 

3- 

Jurídico: 

Câmara Municipal de Registro

Recebido em

11/03/02

Redação

Decreto nº 395/2002

- VI - Representantes da Polícia Florestal
Titular – Ten. **EZEQUIAS R. DA COSTA**
Suplente – Sarg. **JAIR C. MENDES**
- VII - Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuário de Registro
Titular – **JOÃO DEL BIANCO**
Suplente – **BENEDITO GREGÓRIO DOS SANTOS**
- VIII - Representantes da Associação dos Moradores
Titular – **MÁRIO TERASHIMA**
Titular – **ZOZIMC HENRIQUE GENOVEZ**

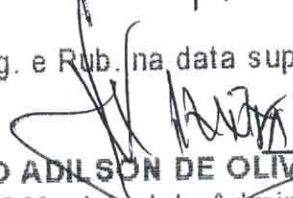
Artigo 2º - Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo o exercício de suas funções de caráter gratuito e considerado de relevante serviço público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente o Decreto nº 025/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de fevereiro de 2002.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Rub. na data supra


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Dir. Deptº Municipal de Administração


ADOLPHO VAZ DE ARRUDA NETO
Dir. Deptº Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Juridico:
